

**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

**PROCESSO Nº 22.472.145-5**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de integrados de varrição manual, limpeza, asseio e conservação de sanitários públicos, limpeza asseio, conservação e serviço de copeira nas áreas administrativas e portaria.

**Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:**

**MINISTER SEGURANÇA E SERVIÇOS**

1. No anexo IV (modelo de proposta) item 3 (material de limpeza), não possui relação de quantitativo. Isso dificulta a apresentação de proposta, bem como, prejudica a igualdade (isonomia) das propostas dos participantes. Favor apresentar o quantitativo dos materiais de limpeza.

**R: Conforme informação repassada pela Unidade de Cascavel, setor demandante do serviço, no que diz respeito ao quantitativo destinado a materiais, as informações constantes em Edital são suficientes para a empresa de limpeza especializada, com sua expertise, quantificar. Caso a empresa licitante deseje, também poderá recorrer à realização de visita técnica, prevista em Edital.**

2. As Licenças de Operação (LO) do Aterro Sanitário e da Unidade de Resíduos Tóxicos podem ser quarterizados ou locados?

**R: Verificar Item 17 do Edital.**

3. Os caminhões e caçambas estacionárias também podem ser quarterizados ou locados?

**R: Sim.**

Curitiba, 20 de setembro de 2024

**Gabriel Henrique Marinho Padilha**  
Pregoeiro da Ceasa/PR





ePROCOLO



Documento: **PE012.24\_ESCLARECIMENTOI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha (XXX.471.669-XX)** em 23/09/2024 14:21 Local: CEASA/CPL.

Inserido ao protocolo **22.472.145-5** por: **Gabriel Henrique Marinho Padilha** em: 23/09/2024 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ac90d08fa1b7396bf51fddf4fcab2660**.